



PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 15.362.134/0001-20, estabelecida à Av. Júlio Brasileiro, nº 636, 1º andar, Sala 15, Heliópolis - Garanhuns/PE, CEP: 55295-000, representada pelo Sócio/Administrador o Sr. César Augusto da Costa Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.753.***-24 e carteira de Identidade sob o nº *590***, órgão expedidor SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Maria Peixoto, nº 127, Magano, Garanhuns-PE, CEP: 55294-690.

ONDE CONSTOU, EM CONTRATO:

Origem.: PROCESSO n. 021/2025.

INEXIGIBILIDADE PMB n. 011/2025.

PASSA A CONSTAR O SEGUINTE:

PROCESSO n. 022/2025.

INEXIGIBILIDADE PMB n. 011/2025.



Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, permanecendo mantida a data de abertura do certame e publicações.

Assim, por se tratar de um erro formal não essencial, e por não acarretar lesão ao interesse público, exerce a Administração a autotutela administrativa para sanar o erro apontado.

Esta errata integra o respectivo processo na modalidade PROCESSO n. 022/2025 e INEXIGIBILIDADE PMB n. 011/2025, para o objeto acima descrito, para todos os efeitos legais, sendo publicada da mesma forma que se deram todos os demais atos.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 14 de Março de 2025.

José Ildon Tavares Bezerra Júnior
Agente de Contratação
Portaria n. 0144/2025.



MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS, Secretário Municipal de Administração do Município de Brejão, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

CERFITICA

Para os fins que, foi registrado, publicado e fixado no local de costume para **PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO** e em lugares públicos de grande circulação pelo fato da inexistência de imprensa oficial, nos termos do Art. 87, c/c Parágrafo Único do Art. 93, Capítulo II, Seções I e V, da Lei Orgânica do Município de Brejão/PE, e Art. 97, inciso I, alínea “b” da Constituição do Estado de Pernambuco, a **PUBLICAÇÃO ERRATA - DO PROCESSO nº 022/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – nº 011/2025**, tendo como objeto: Prestação de serviços de consultoria, assessoria, planejamento e gestão pública de forma especializada com a finalidade de atender ao contido na Legislação Federal e Estadual na execução de programas e projetos que envolvam a transferência de recursos financeiros do Orçamento Geral da União e do Estado de Pernambuco, e programas de ação continuada, bem como capacitar e orientar os gestores e servidores públicos para aumentar a eficácia, a eficiência e a efetividade dos órgãos de forma a atender o Município de Brejão/PE.

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração
Brejão/PE, em 14 de Março de 2025.



MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2025.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 15.362.134/0001-20, estabelecida à Av. Júlio Brasileiro, nº 636, 1º andar, Sala 15, Heliópolis - Garanhuns/PE, CEP: 55295-000, representada pelo Sócio/Administrador o Sr. César Augusto da Costa Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.753.***-24 e carteira de Identidade sob o nº *590***, órgão expedidor SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Maria Peixoto, nº 127, Magano, Garanhuns-PE, CEP: 55294-690.

ONDE CONSTOU, EM CONTRATO:

Origem.: PROCESSO n. 021/2025.
INEXIGIBILIDADE PMB n. 011/2025.

PASSA A CONSTAR O SEGUINTE:

PROCESSO n. 022/2025.
INEXIGIBILIDADE PMB n. 011/2025.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, permanecendo mantida a data de abertura do certame e publicações.

Assim, por se tratar de um erro formal não essencial, e por não acarretar lesão ao interesse público, exerce a Administração a autotutela administrativa para sanar o erro apontado.

Esta errata integra o respectivo processo na modalidade PROCESSO n. 022/2025 e INEXIGIBILIDADE PMB n. 011/2025, para o objeto acima descrito, para todos os efeitos legais, sendo publicada da mesma forma que se deram lodos os demais atos.

Departamento de Licitações e Contratos

Brejão/PE, em 14 de Março de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR

Agente de Contratação
Portaria n. 0144/2025.

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:85717EB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/05/2025. Edição 3840

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

